

LEI N.º.: 1.534/98

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Lagoa Santa Esporte Clube.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Lagoa Santa Esporte Clube.

Art. 2º) A supracitada doação tem por finalidade subsidiar gastos com a implantação do Sistema de Irrigação que irá atender ao Lagoa Santa Esporte Clube.

Art. 3º) O Presidente do Lagoa Santa Esporte Clube deverá apresentar os seguintes documentos à Secretaria Municipal de Fazenda:

1. Plano de aplicação e a Prestação de Contas da doação;
2. Apresentação da Nota Fiscal.

Art. 4º) Faz parte integrante desta Lei: Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Estatuto do Lagoa Santa Esporte Clube; documentos esses que comprovam a legalidade pública da referida Entidade .

Art. 5º) Para fazer face às despesas criadas por esta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso da seguinte dotação orçamentária:

08.46.224.2068.3233 - Auxílio às Atividades Esportivas

Ficha: 212

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 16 de julho de 1998.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL